



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 004 DE 26 DE maio DE 2009.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

gab

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 017	Livro 21	Folha 190	Data 26.05.09
Nome		[Assinatura]	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem por finalidade a alteração na denominação do cargo de Supervisor de Inspeção Sanitária para INSPETOR VETERINÁRIO.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estes profissionais atuam na inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal da Delegacia Federal de Agricultura de MT, SIPA/DFA/Tem Indea/MT, e, assim, visando nos adequar ao Termo de Cooperação firmado entre o Município e a Delegacia Federal de Agricultura/MT em 12 de dezembro de 2003 é que estamos propondo tal medida.

É de bom alvitre salientar que esse serviço existe nesses moldes desde 1998, e a contratação desses profissionais foi autorizado pela Lei nº 2.042/1998.

Tal projeto visa garantir a inspeção sanitária do abate de animais em nossos frigoríficos, serviço essencial para a comercialização desses produtos, sem os quais não se pode vender tanto no comércio local bem como exportar nossos produtos para o exterior.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 26 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aproudo por os(ais) votos firm, em  
sessão Ordinária do dia 26.05.09 - [Assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 26 DE maio DE 2009.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 077 Livro 21 Folha 19ª Data 26.05.09  
Horas 7:00  
Assauer  
FUNCIONÁRIO

"Dá nova redação a Lei Complementar nº 103 de 27 de abril de 2007."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 103 de 27 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"I - INSPETOR VETERINÁRIO, com remuneração de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 04 (quatro) vagas;"**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, MT, 26 de maio de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos firmes,  
em sessão Ordinária do dia 26.05.09

Assauer  
26.05.09  
17:00h





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 27 DE abril DE 2.007.**  
Projeto de Lei Complementar nº 001/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado nos Anexos I e III, da Lei Complementar nº 084, de 1º de abril de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural, os cargos de:

I – Supervisor de Inspeção Sanitária, código de vencimento – DAS-4, 04 (quatro) vagas;

II – Inspetor Sanitário, código de vencimento – DAS-1, 48 (quarenta e oito) vagas;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.042, de 10 de março de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,  
aos 27 dias do mês de abril de 2.007.

*Esta Lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural da  
Câmara Municipal, em  
27.04.07 MGF.*

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER**

**ILUSTRE PRESIDENTA**

**NOBRES VEREADORES**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 04/2009, de 26 de maio de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que "Dá nova redação a Lei Complementar nº 103 de 27 de abril de 2007".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei Complementar ressaltando a necessidade de alteração da denominação do cargo de Supervisor de Inspeção Sanitária para INSPETOR VETERINÁRIO.

Por se tratar de matéria tratada que se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município, houve observância a forma de tramitação

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Quanto à possibilidade legal desta alteração não visamos qualquer impedimento, mesmo porque se trata de adequação necessária para adequar ao Termo de Cooperação firmado entre o Município e a Delegacia Federal de Agricultura.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 26 de maio de 2009.

**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RECIBO**  
Recebi em 26/05/09  
C. Souza

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 004/2009, de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de  
05 de 2009

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RECIBO**  
Recebi em 26/05/09  
*Soares*

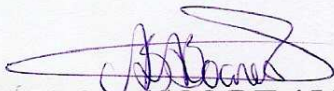
## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER


Projeto de Lei Complementar n.º 004 /2008, de  
autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 05 de 2009.

  
Ver.<sup>a</sup> **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente

  
Ver.<sup>o</sup> **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**  
Relator

  
Ver.<sup>o</sup> **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Membro



RECIBO

Recebi em 26/05/09

*Isaiane*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 004 /2009,  
de autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a  
aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de  
05 de 2009.

*Paulo Sérgio da Silva*  
Ver.º.Dr.º PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

*Mirian Sanchez Lacerda Golembiouki*  
Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI  
Relator

*Odorico Ferreira Cardoso Neto*  
Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

**MATÉRIA:**

*Projeto de lei complementar nº 004/09 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente.</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	X		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB			
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO**

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 26.05.09 - Cascaense.*